



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

ATA DE REUNIÃO

1 Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
21/10/2019	Início: 17:00	Término: 18:00	Sala da Coordenadora da COEDE	Sandra Ramos

2 Objetivo

Análise e deliberações sobre o encaminhamento nos autos do PAD 3074/2019.

3 Participantes

Nome	Unidade	Ramal	E-mail
Sandra Ramos Cerqueira	COEDE	7209	srcerqueira@tre-ba.jus.br
Fernanda Costa Guimarães	SEINFO	7159	fcguimaraes@tre-ba.jus.br
Fernanda Portela Ferreira	SEJUPE	7312	fpferreira@tre-ba.jus.br

4 Deliberações/informações

Tema	Deliberações/informações
Informação sobre o PAD n. 3074/2019	Sandra Ramos informou o recebimento do PAD 3074/2019, por meio do qual o Exmo. Sr. Presidente do TRE-BA determinou o envio dos autos à Comissão Permanente de Ética para apuração de eventual infração praticada pela servidora.
Análise e Deliberações	Os membros presentes analisaram o processo administrativo digital, em cotejo com a Resolução Administrativa n. 03/2017, e deliberaram o seguinte: "A Comissão Permanente de Ética, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 12 da Resolução Administrativa n. 03/2017, delibera pela instauração de procedimento apuratório de conduta ética, autuado no Processo Administrativo Digital n. 15950/2019". A Comissão deliberou, ainda, pela tramitação sigilosa e publicação do extrato correspondente no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), em atenção ao Parágrafo Único do artigo 12 do sobredito normativo. Por fim, deverá ser notificada a servidora interessada, após publicação, para ciência e manifestação preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação. A instauração do procedimento apuratório foi noticiada nos autos do PAD 3074/2019, a fim de informar à Presidência deste Regional as providências adotadas pela Comissão.

5 Fechamento da ata

Nome	Unidade	Assinatura
Sandra Ramos Cerqueira	COEDE	
Fernanda Costa Guimarães	SEINFO	
Fernanda Portela Ferreira	SEJUPE	